



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 06, de 21 de fevereiro de 2017.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e regimentais, e, CONSIDERANDO:

- i) a necessidade de atender requisitos de funcionalidade dos sistemas operacionais federais que processam registros e dados relativos à gestão orçamentária e financeira no módulo de CRONOGRAMA do SIASG;
- ii) que o módulo de CRONOGRAMA retro mencionado foi concebido para ser alimentado pelos fiscais dos contratos prevendo, entre outras coisas, a inclusão das notas fiscais atestadas e o acompanhamento dos saldos remanescentes dos contratos, cuja execução dá-se sob seu acompanhamento;
- iii) que os fiscais dos contratos celebrados com Fundação de Apoio são, em sua maioria, professores que ainda não detém aptidão para operacionalizar o módulo de CRONOGRAMA do SIASG; e,
- iv) que o servidores lotados na DIVISÃO DE CONTABILIDADE, não podem ser responsabilizados funcionalmente por realizarem atividade de mero apoio à oferta de informações extraídas de notas fiscais vindas com o atesto físico dos fiscais dos contratos,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que, sem prejuízo das demais atribuições que lhes são próprias, sejam absorvidos como encargos dos servidores lotados na Divisão de Contabilidade, a operacionalidade de inclusão, por ateste online, no módulo de CRONOGRAMA do SIASG, das informações e notas fiscais decorrentes de contratos celebrados com Fundações de Apoio em execução, que tenham sido devidamente atestadas para pagamentos, pelos fiscais dos contratos, até que esta atribuição possa ser realizada pelos próprios fiscais.



Art. 2º Fica ressavalda a ausência de qualquer responsabilidade funcional dos ditos servidores que não exercem a fiscalização dos contratos, pelo que se autoriza a inserção de cópia desta portaria em cada processo físico formado para a liquidação das notas fiscais vindas com o ATESTO do fiscal do contrato em cumprimento do Art.67 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. REVOGAR a Portaria 101, de 01 de julho de 2016, da Pró-reitoria de Administração.

Dê-se ciência e publique-se.


Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração